



Redenção da Serra

GOVERNO MUNICIPAL, FIRME E TRANSPARENTE!

LEI MUNICIPAL Nº 1.062, 03 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2016, destinado a Aquisição de Imóveis e dá outras providências.

RICARDO EVANGELISTA LOBATO, Prefeito Municipal de Redenção da Serra, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei na forma do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Redenção da Serra e, devidamente autorizado pela Lei nº 1.039, de 03 de Dezembro de 2015, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao orçamento vigente, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), destinado a seguinte classificação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRET. OBRAS PÚB. SIST. VIÁRIO DES.	
URB		
02.07.02	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1008	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.5.90.93	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	42.000,00

Art. 2º – O presente Crédito Especial será coberto com anulação parcial de dotações do orçamento vigente, a saber,

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0002.2062	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	



Redenção da Serra

GOVERNO MUNICIPAL, FIRME E TRANSPARENTE!

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA J	8	7.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	9	4.000,00

02.01.04

JUNTA MILITAR

04.122.0002.2063

MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J	12	1.000,00
-----------	---	----	----------

02.02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.01

SETOR ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0002.2064

MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17	5.000,00
-----------	---------------------	----	----------

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FIS.	18	3.000,00
-----------	--	----	----------

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J.	19	5.000,00
-----------	--	----	----------

04.122.0002.2087

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J.	22	2.000,00
-----------	--	----	----------

02.03.02

SETOR DE CONTABILIDADE

04.123.0002.2068

MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE

3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	33	1.000,00
-----------	-------------------------	----	----------

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J.	34	4.000,00
-----------	--	----	----------

02.09

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02.09.01

SETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO

27.812.0092.2083

MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J.	166	10.000,00
-----------	--	-----	-----------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Redenção da Serra, em 03 de agosto de 2016.

RICARDO EVANGELISTA LOBATO
Prefeito Municipal